Concessão dos Cemitérios, Crematórios e Serviços Funerários

São Paulo, 19 de novembro de 2021

SP Parcerias

CIDADE DE SÃO PAULO

Caminho Percorrido

Ajustes promovidos a partir do diálogo institucional com TCM

Introdução

Marcos Jurídicos

- Lei Municipal nº 17.180/2019 – Autoriza a Concessão
- Decreto Municipal nº 59.196/2020 – Regulamenta os Serviços
- Lei Municipal nº 17.582/2021 – Institui a gratuidade de cremação para hipossuficientes e doadores

Modelagem

- Envolvimento de áreas da PMSP, principalmente:
  - — Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal das Subprefeituras e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
  - — Serviço Funerário do Município de São Paulo e SP Parcerias

Serviços e Atividades da Concessão

Leis nº 17.180/19, 17.582/21, Decreto nº 59.196/20

Cemitérios

- Sepultamento
- Cremação
- Exumação
- Sala de Velório
- Ossuário / Columbário
- Identificação de cadáveres
- Zeladoria, manutenção, limpeza
- Jardinagem, pequenas obras, reformas (não exclusivo)
- Registros e cadastros

Serviços Funerários

- Transporte
- Venda de urna
- Cerimonial de velório
- Agenciamento de cessão de uso de sepultura
- Higienização, tamponamento, somatoconservação, tanatoestética ou necromaquiagem (não exclusivo)

Crematórios

- Câmaras frigoríficas
- Fornos crematórios
- Recipiente cinerário
- Cerimônia de despedida

Objetivos da Concessão

- **Maior eficiência dos serviços**
- **Novos** crematórios
- **Revitalização** dos cemitérios
- Fiscalização e incentivo ao bom **desempenho**
- Criação de **Memorial de Mortos Políticos**
- Melhoria do serviço para **Gratuidades**
- Incentivo às **áreas verdes**
- Digitalização **dos registros**
- Disponibilidade de mais **produtos e serviços**

Premissas fixadas na legislação

Leis nº 17.180/19 e nº 17.433/2020

Execução dos serviços cemiteriais, funerários e de cremação → **Competência do Poder Público, de maneira indireta, por meio de concessão**

O Contrato de Concessão deverá prever:

- Garantia da **livre escolha** do usuário
- **Vedação do direcionamento** da oferta dos serviços cemiteriais
- Transporte funerário **dentro da cidade** de São Paulo é **exclusividade** das concessionárias
- 4 tipos de **serviços padronizados**: Social, Popular, Padrão e Luxo
- **1 crematório por lote**
- Demonstração de **capacidade técnica, operacional e econômica**

Cargos de **provimento efetivo e as funções** admitidas do Quadro de Pessoal do Serviço Funerário do Município, providos, serão **redistribuídos** para os correspondentes Quadros de Pessoal da **Administração Direta**

Premissas fixadas na regulamentação

Decreto nº 59.196/20

Concessionárias oferecem as **gratuidades**

Hipossuficientes e doadores de órgãos

Serviços incluídos

- Urna funerária
- Transporte
- Cerimonial
- Sala de velório (mín. 2 horas)

+

Sepultamento

- Sepultamento
- Gaveta unitária por 3 anos
- Exumação

ou

Cremação[1]

- Câmara frigorífica
- Recipiente para cinzas

Empreiteiros e Jardineiros

- Deverão ser cadastrados na Prefeitura
- Concessionárias **devem respeitar** os contratos dos empreiteiros e jardineiros com os usuários

[1] Incluída pela Lei Municipal 17.582/2021

Edital (1/2)

Objeto e Prazo

- Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 cemitérios e dos crematórios públicos e da prestação dos serviços funerários no Município de São Paulo
- Divisão em 4 blocos
- Prazo de 25 anos

Tipo e modalidade

- Concessão comum
- Concorrência nacional

Critério de Julgamento e Outorgas

- Maior valor de outorga fixa
- Possível apresentar proposta em mais de um lote, sendo adjudicado apenas um lote
  - Salvo se apresentar a maior oferta em ao menos dois lotes e, simultaneamente, seja o único habilitado em um deles ou em ambos.

Outorgas

Bloco	1	2	3	4	Inicial Total	Total*
Outorga Inicial *(R$ mil)*	100.768	167.749	145.534	145.550	559.601	**963.076**
Outorga Variável *(%)*	4%	4%	4%	4%		

Condições de participação

- Pessoas jurídicas, entidades de previdência complementar e fundos de investimentos, isoladamente ou em consórcio

* Valor a preços constantes

Edital (2/2)

Qualificação Técnica

- Atestados que comprovem a experiência da licitante **por ao menos dois anos** no desempenho da atividades dos respectivos blocos de interesse
- **Bloco 1:**
  - Operação dos serviços cemiteriais com média de 61 sepultamentos/mês
  - Operação e gestão de cemitérios com capacidade para 6.724 sepulturas
  - Transporte de cadáveres até local de enterro/cremação ou fornecimento de caixões, urnas funerárias ou cinerárias aos usuários relativos a média de, no mínimo, 90 corpos/mês
- **Bloco 2:**
  - Operação dos serviços cemiteriais com média de 43 sepultamentos/mês
  - Operação e gestão de cemitérios com capacidade para 4.798 sepulturas
  - Transporte de cadáveres até local de enterro/cremação ou fornecimento de caixões, urnas funerárias ou cinerárias aos usuários relativos a média de, no mínimo, 90 corpos/mês
- **Bloco 3:**
  - Operação dos serviços cemiteriais com média de 32 sepultamentos/mês
  - Operação e gestão de cemitérios com capacidade para 2.956 sepulturas
  - Transporte de cadáveres até local de enterro/cremação ou fornecimento de caixões, urnas funerárias ou cinerárias aos usuários relativos a média de, no mínimo, 90 corpos/mês
- **Bloco 4:**
  - Operação dos serviços cemiteriais com média de 41 sepultamentos/mês
  - Operação e gestão de cemitérios com capacidade para 3.322 sepulturas
  - Transporte de cadáveres até local de enterro/cremação ou fornecimento de caixões, urnas funerárias ou cinerárias aos usuários relativos a média de, no mínimo, 90 corpos/mês

Racional dos quantitativos:

Sepultamento:
5% do total de sepultamentos do bloco

Gestão & Operação:
5% do total de sepulturas do bloco

Transporte e/ou Fornecimento de Caixões:
5% da média mensal de sepultamentos no Município de São Paulo dividido por quatro

Contrato

Fontes de receita

- Exploração dos serviços cemiteriais, crematoriais e funerários (tarifa máxima regulada)
- Exploração comercial de receitas acessórias de serviços complementares (lanchonete, estacionamento, obras de construções funerárias etc.)

Outorga Variável

- Valor a ser pago mensalmente ao Poder Concedente em razão da exploração de receitas tarifárias, resultante da aplicação da alíquota de 4%
  - Outorga variável poderá ter acréscimo de até 5% em função do Sistema de Mensuração de Desempenho (denominado adicional de desempenho)
  - Adicional de desempenho é pago anualmente ao Poder Concedente, após cálculo do FDE

Desempenho

- Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD) para avaliação da qualidade dos serviços prestados nos cemitérios, crematórios e agências funerárias

Agente técnico especializado

- Será contratado pelas concessionárias seguindo princípios da publicidade, igualdade e impessoalidade, mediante publicação de chamamento público
  - Uniformização das metodologias de aferição dos indicadores de desempenho entre os blocos

Receitas Acessórias

- Compartilhamento das receitas acessórias com o Poder Concedente, em percentual de no mínimo 5% da receita bruta dos serviços complementares

Cemitérios, Crematórios e Serviços Funerários

Blocos

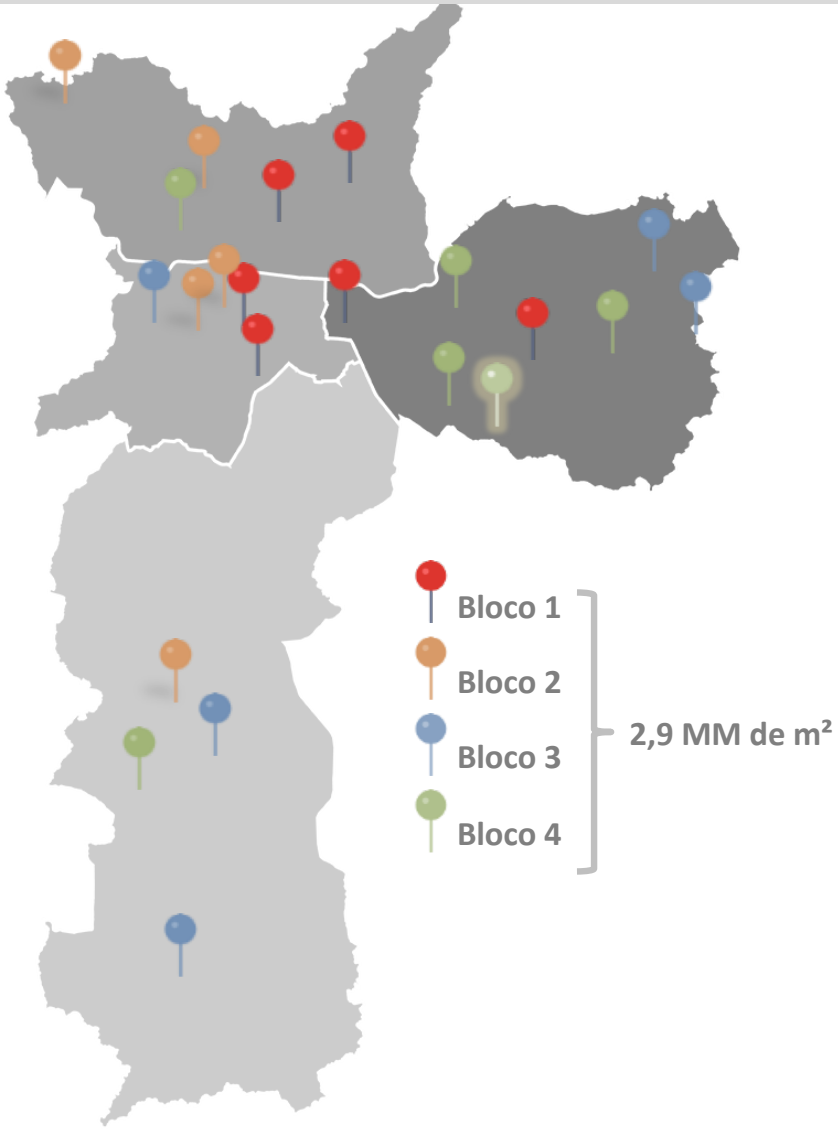

22 Cemitérios

4 Crematórios
(1 existente)

16 Agências funerárias[1]
(4 por bloco)

No mínimo uma agência[2] nas seguintes regiões:
Norte, Centro/Oeste, Leste e Sul
(áreas em cinza)

! Divisão não regional entre os cemitérios para incentivar competição entre concessionárias

Nota 1: Mínimo de 4 agências funerárias por Bloco, podendo abrir mais agências no município. Nota 2: Cada concessionária deverá manter pelo menos uma agência em cada uma das regiões mencionadas.

Crematórios Previstos

Construção dos 3 novos crematórios

3 Novos Crematórios
(1 existente)

- **Bloco 1 – Cemitério Vila Formosa**
- **Bloco 2 – Cemitério Dom Bosco**
- **Bloco 3 – Cemitério Campo Grande**
- **Bloco 4 – Vila Alpina (existente)**

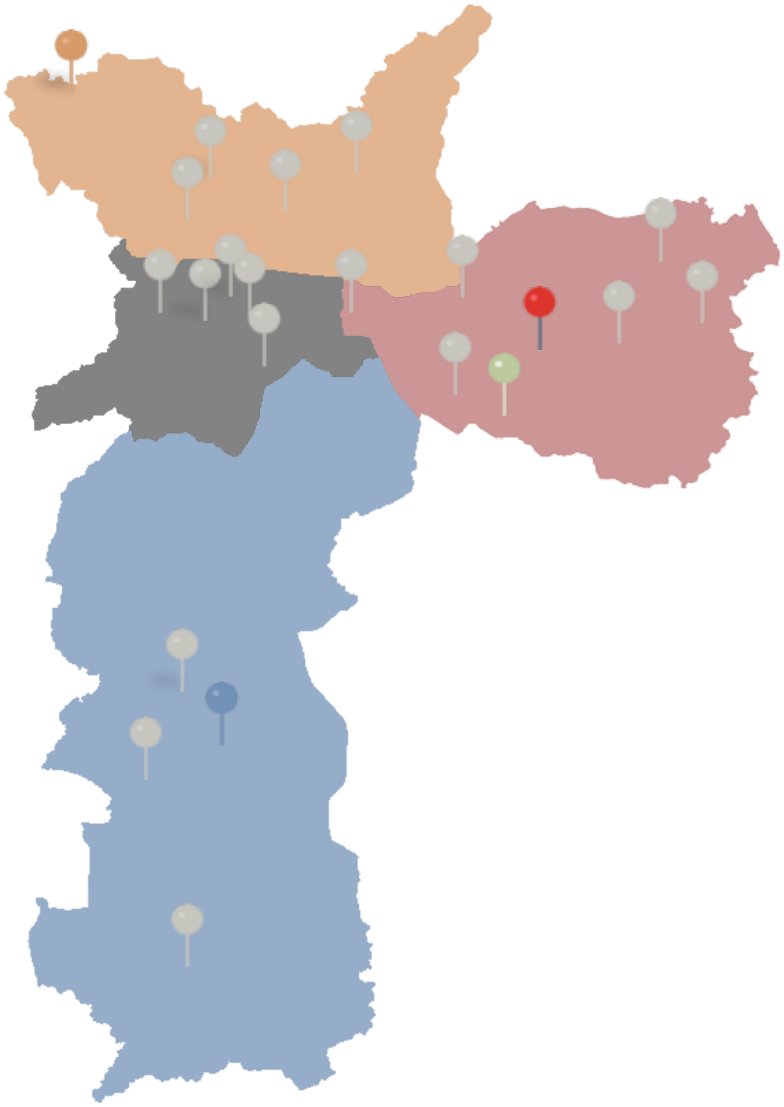

! **Se demonstrada inviabilidade, o crematório deverá ser construído na região de localização do cemitério de referência**, preferencialmente em áreas públicas, e, subsidiariamente, em imóveis designados pelo Poder Concedente, o que poderá demandar a desapropriação em imóveis localizados nos distritos dos cemitérios de referência

! **Concessão contempla gratuidades para cremação**

Encargos da concessionária

Obras

Revitalização

cemitérios e crematório existentes

com a substituição das quadras gerais, modernização e reforma das instalações, e construção dos edifícios de apoio

Implantação

3 novos crematórios e agências funerárias

visando à expansão e melhoria na qualidade dos serviços prestados

Serviços

Gestão e Administração

dos registros eletrônicos dos serviços, com elaboração de relatórios

Atendimento e Orientação

do usuário, com disponibilização de informações

Manutenção

das edificações, instalações, bens, equipamentos e mobiliários

Gratuidades

Assunção das gratuidades (hipossuficientes e doadores)

Implantação de Memoriais

em homenagens a mortos políticos, bem como armazenamento das ossadas existentes

Segurança e Bem Estar

dos usuários e patrimônio material dos equipamentos

Zeladoria e Limpeza

Área externa das sepulturas, edificações, equipamentos, instalações e áreas verdes

Revitalização dos Cemitérios - Ossuários

Situação Atual vs. Exemplos ilustrativos

Situação Atual - Ossuário Geral

Situação Atual - Ossuário Individual

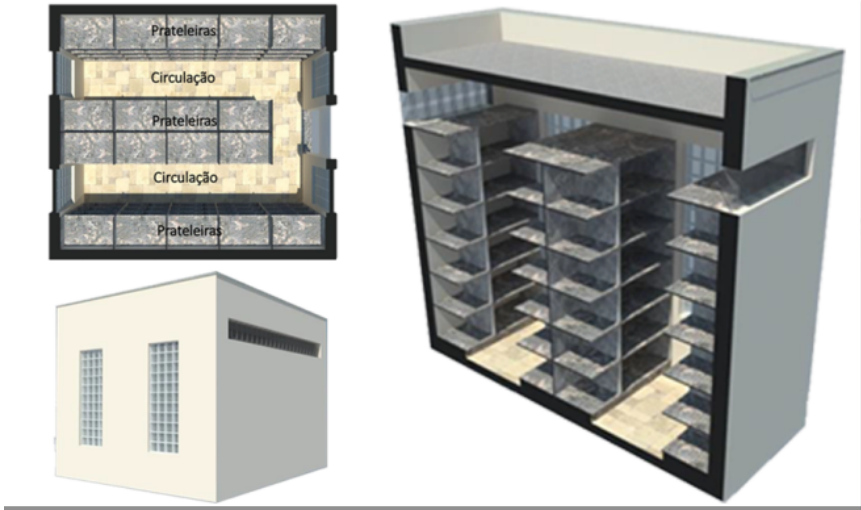

Situação Proposta - Ossuário Geral

Situação Proposta - Ossuário Individual

Fonte: Estudo do PMI - Vale dos Pinheirais

Revitalização dos Cemitérios - Pavimentação

Situação Atual vs. Exemplos ilustrativos

Fonte: Cemitério Vila Formosa, levantamento Ernest & Young 2018.

Situação Proposta – Piso intertravado: Disponível em: Infraestrutura Urbana, Revista Pini < http://infraestruturaurbana17.pini.com.br/solucoes-tecnicas/13/piso-intertravado-quais-as-especificacoes-minimas-que-um-projeto-254354-1.aspx>. Acesso em: 30.out.18.

Situação Proposta – Pavimento Betuminoso: Disponível em: Governo do Estado < http://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/parques-e-reservas-naturais/parque-villa-lobos/>. Acesso em: 30.out.18.

Cronograma da Concessão

Fase de Implementação

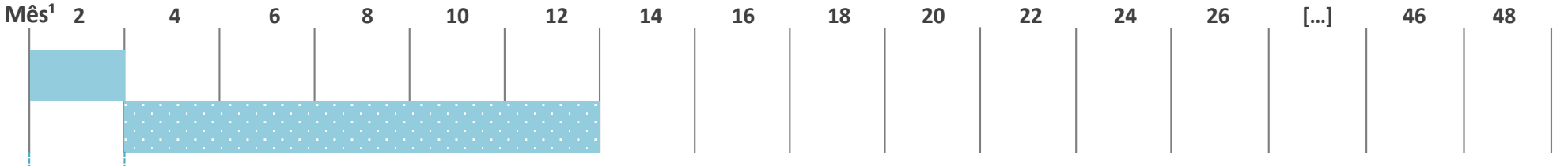

- Operação da **concessionária assistida** pelo Poder Concedente
- Assunção das **gratuidades**
- Finalização da **implantação das agências funerárias**

Apresentação do **Plano de Assunção da Concessão** ao Poder Concedente

Programa de Intervenção

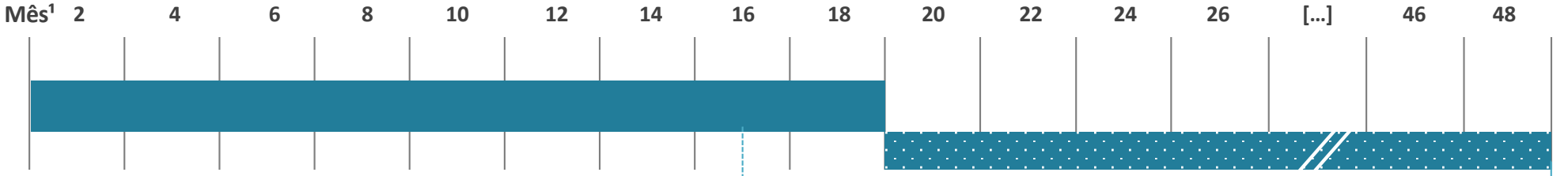

Mês 15: apresentação dos planos ao Poder Concedente:
- **Plano de Intervenções**
- **Plano Arquitetônico**
- **Planos Operacionais**

- Conclusão das **obras de revitalização**
- Finalização da **implantação dos crematórios**

Legenda:

- **Fase de Implementação – Estágio I (Apresentação e análise do Plano de Assunção da Concessão)**
- **Fase de Implementação – Estágio II (Operação da concessionária assistida pelo Poder Concedente)**
- **Programa de Intervenção – Etapa I (Preparação do Programa de Intervenção)**
- **Programa de Intervenção – Etapa II (Execução da Intervenção)**

- **Cobrança de tarifa de manutenção após término do programa de intervenção**
- **Cobrança de velório por categoria de cemitério após programa de intervenção, antes desse período preços serão de categoria 4**

Nota 1: Meses contados a partir da data da ordem de início da concessão.

Sistema de Mensuração de Desempenho - SMD

Objetivo

O **Sistema de Mensuração de Desempenho** (SMD) destina-se a fixar os níveis de qualidade e disponibilidade mínimos, mediante o cálculo do Fator de Desempenho (FDE)

INDICADOR DE DESEMPENHO	PESO DO ÍNDICE	FORMA DE AFERIÇÃO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE AFERIÇÃO
INDICADOR DE CONFORMIDADE (IC)	0,10	VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	TRIMESTRAL
INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL (IDO)	0,40	VISTORIA IN LOCO	TRIMESTRAL
INDICADOR DE INFRAESTRUTRA (II)	0,40	VISTORIA IN LOCO	TRIMESTRAL
INDICADOR DE SATISFAÇÃO (IS)	0,10	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO E EXTRAÇÃO DE DADOS VIA SISTEMA	SEMESTRAL

Impacto

- Adicional de desempenho a ser pago anualmente ao Poder Concedente:
  - Aplicação de alíquota adicional entre 0% e 5% sobre as receitas tarifárias, podendo fazer a outorga variável chegar a 9% da receita bruta

Cálculo

- Fator de Desempenho comporá o valor do adicional de desempenho a ser pago anualmente ao Poder Concedente
- Poder concedente deve contar com auxílio de Agente Técnico Especializado para apoio à fiscalização e apuração dos indicadores

  - Será contratado pela concessionária seguindo princípios da publicidade, impessoalidade e igualdade

Incentivo Áreas Verdes – Exemplo

Premissas

- "Quadras gerais[1]" serão substituídas por jazigos de 3 gavetas
- Jazigo: 3,68 m²
- Para cada m² utilizado para novos jazigos de prazo indeterminado, deverá ser compensado 20% em área verde adicional (nova, livre e permeável).

1 Situação atual do cemitério

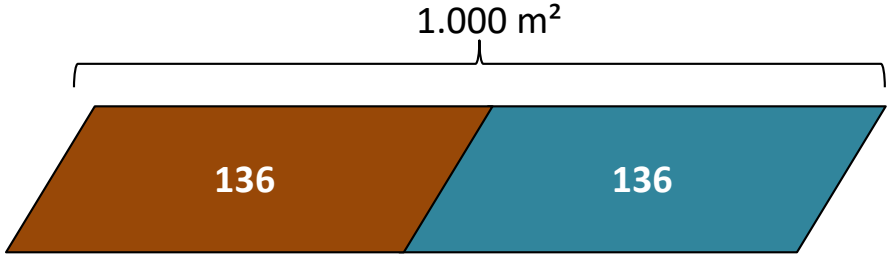

2 Substituição Quadra Geral por 3 gavetas

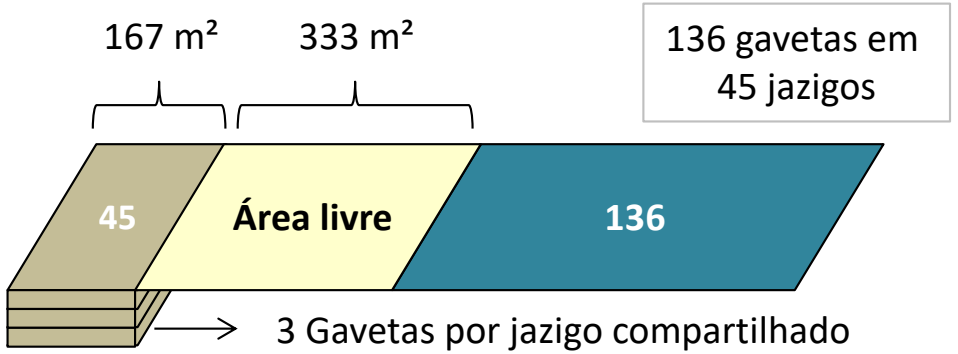

3 Novos jazigos horizontais

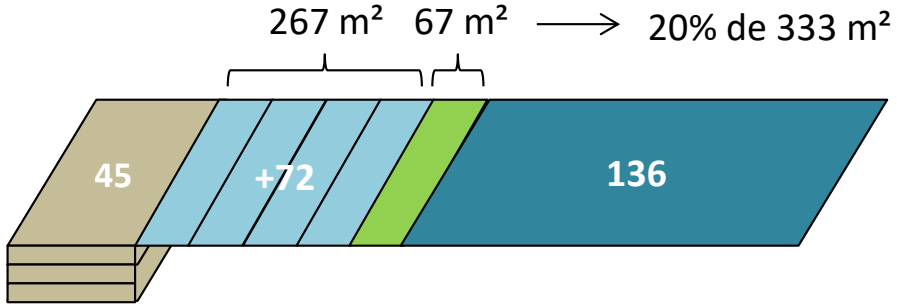

4 Cemitérios verticais

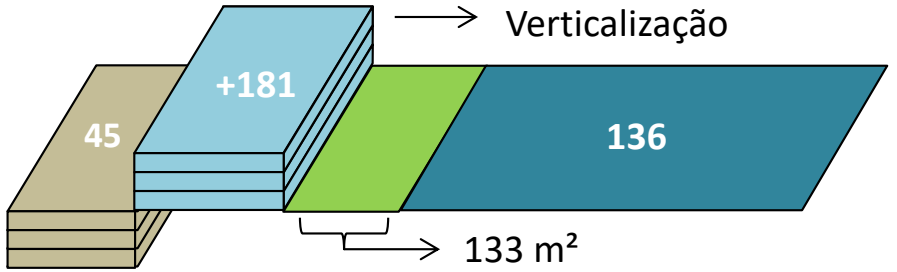

Quadra geral
Jazigo prazo fixo
Área verde

Jazigo prazo indeterminado
Existentes
Novos

A verticalização possibilita a implantação de novos jazigos e também a criação de áreas verdes

Nota 1: Sepultamento em quadra geral: sepultamento realizado diretamente em contato com a terra

Comparativo Situação Atual x Concessão

	Situação Atual	Serviços Concedidos
Preços Funerais	▪ Produtos em falta ▪ Baixa variedade na oferta dos serviços	▪ Redução de 25% no valor do funeral social ▪ Disponibilidade de produtos ligada ao SMD
Gratuidade	▪ Padrão inferior aos demais ▪ Processo sem regramento ▪ Velório de 15 minutos	▪ Mesma qualidade do funeral social ▪ Regras claras para gratuidade ▪ Ampliação do tempo de velório para 4 horas[1]
Ambiental	▪ Risco ambiental com sepultamento em quadra geral/cova rasa	▪ Substituição da quadra geral por gavetas e incentiva a áreas verdes
Serviços	▪ Ausência de indicadores de desempenho	▪ Indicadores e penalidades atrelados ao desempenho
Investimentos	▪ Baixo investimento em infraestrutura	▪ Requalificação dos cemitérios, implantação de agências funerárias e construção de crematórios
Registros	▪ Registro físico em livros, poucos processos digitalizados	▪ Digitalização 100% dos registros, inclusive os existentes
Informações	▪ Não se identifica a publicação periódica dos dados dos serviços	▪ Publicação periódica de relatórios operacionais, financeiros e informações dos serviços
Inovação	▪ Baixo incentivo à inovação nos serviços	▪ Concessionária tem forte incentivo em inovar em função da concorrência

Nota 1: O tempo de velório antes do término do Programa de Intervenção será de 2h; após, 4h.

Obrigado!

SP Parcerias

SP Parcerias

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS